

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: PIUMHI

ENTIDADE: SERV. AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO

FOLHA: 1

DECRETO No:05831 /2025  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PIUMHI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,  
Lei Municipal N° 2778 / 2025

CONSIDERANDO:

Abertura de Crédito adicional por Superávit financeiro de exercícios anteriores com base no Balanço  
Patrimonial, para pagamento de despesas diversas no exercício. Autorização de crédito suplementar,  
nos termos da Lei 2778/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do  
orçamento vigente:

03	AUTARQUIA MUNICIPAL	
03.01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
03.01.01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Basico Urbano	
17.512.0447	Sistema Abastecimento Agua Urbano Rural	
17.512.0447.1075	MODERNIZAÇÃO PATRIMONIO PUBLICO	
4.4.90.52.00	1199 Equipamento e Material Permanente	242.000,00
	2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados	242.000,00
17.512.0447.2162	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO SISTEMA AGUA URBANO	
3.3.90.39.00	1211 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados	40.000,00
17.512.0449	Sistema Esgoto Sanitario Urbano Rural	
17.512.0449.1075	MODERNIZAÇÃO PATRIMONIO PUBLICO	
4.4.90.52.00	1217 Equipamento e Material Permanente	226.000,00
	2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados	226.000,00
17.512.0449.2163	OPERAÇÃO MANUT. SISTEMA ESGOTO URBANO	
3.3.90.30.00	1224 Material de Consumo	5.000,00
	2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
	TOTAL:	R\$ 513.000,00

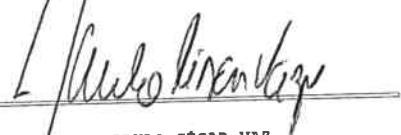
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo  
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.  
Por Superávit Financeiro:

513.000,00

R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua  
publicação.

PIUMHI, 1 DE DEZEMBRO DE 2025

  
PAULO CÉSAR VAZ  
CPF: 013.369.531-01  
PREFEITO MUNICIPAL